



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS
CNPJ: 07.590.570/0001-28

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS-TO E A EMPRESA J L LISBORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS pessoa de direito público, Estado de Tocantins, com sede AV. PAULO DE LIMA SOUSA S/N– CENTRO –TAIPAS DO TOCANTINS, CNPJ: 07.590.570/0001-28, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL GOMES CARDOSO**, CPF: 547.862.071-87, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro de Taipás do Tocantins-TO

CONTRATADA: J L LISBORA LTDA, sediada à Rua Coquelim Aires nº 137, CEP: 77.300-000 – Dianópolis TO, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.811.347/0001-66 , neste ato representada legalmente por **JOSINEY LEAL LISBOA**, brasileiro, casado ,contador CRC-TO nº 001024/0-9, residente e domiciliado na Rua 1-A, Quadra 25-B, portador da CI N.º 136.863 SSP/TO, inscrito no CPF sob o N.º 767.786.651-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 001/2023**, originado da **Inexigibilidade nº 001/2023**, , sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, ATÉ 31/12/2024, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 001/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES NO DIA 10/01/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS-TO, PARA LANÇAMENTO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL E ATENDER A LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E TCE-TO (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS).

1.2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

1. Capacitação de servidores para a execução da rotina contábil mensal.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS
CNPJ: 07.590.570/0001-28

2. Fechamento e Conferência em conformidade com ao TCE-TO.
3. Fechamento: Abrange a contabilização mensal e anual em seus sistemas.
4. Orçamentário, Patrimonial e Compensado.
5. Conferência: Contempla a conferência dos seguintes Fatos Contábeis:
6. Análise dos lançamentos contábeis em conformidade com a execução orçamentária, de acordo com as normas atuais;
7. Análise dos saldos das contas de Receitas e Despesas extra orçamentárias para o período;
8. Análise da execução dos Restos a Pagar para o período;
9. Análise dos lançamentos de variação patrimonial informados manualmente no sistema;
10. Conferência dos Anexos de Balanço.
11. Acompanhamento da execução referente Encerramento do Balanço Anual em conformidade com ao TCE-TO.
12. Capacitação de servidores nas rotinas de prestação de contas ao TCE-TO;
13. Geração dos balancetes isolados;
14. Prestação de contas de forma interativa junto ao TCE-TO;
15. Prestação de contas dos arquivos não estruturados;
16. Acompanhamento dos arquivos enviados e prazos de envio;
17. Acompanhamento da execução das prestações de contas ao TCE-TO;
18. Capacitar os servidores responsáveis pelas rotinas contábeis a realizar o fechamento e conferência, a prestar contas ao TCE-TO e monitorar o andamento dos indicadores de aplicação mínima definidas na constituição federal. Garantir a confiabilidade dos dados contábeis e a realização das prestações de contas ao TCE-TO;
19. Realizar visita e levantamento dos requisitos necessários para o início da prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria, devendo realizar durante a realização dos serviços uma visita técnica semanal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo aditivo, encontra-se amparo legal na cláusula sétima do CONTRATO Nº 001/2023, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, e inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratado, quer pelos preços e condições inalterados, que resultou em preços satisfatórios e que se manterão na vigência prorrogada.

2.3 – Ampara também a edição deste documento o artigo 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1-O presente termo aditivo, encontra amparo legal na Cláusula Sétima do contrato nº 001/2023, Originado da Inexigibilidade nº 001/2023, e artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS
CNPJ: 07.590.570/0001-28

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O preço contratado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor global de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, divididos em 13 (treze) parcelas no valor de **R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, sendo 12 (doze) parcelas referentes aos balancetes mensais e 01 (uma) parcela excedente, referente ao balanço anual pagos de acordo disponibilidade financeira, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	BALANCETES MENSAIS DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO.	PARCELA MENSAL	12	5.250,00	63.000,00
02	ELABORAÇÃO/CONFECÇÃO DO BALANÇO GERAL ANUAL DO ORDENADOR E CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL.	PARCELA EXCEDENTE	01	5.250,00	5.250,00
VALOR R\$ TOTAL					68.250,00

4.2. O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada pela administração, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO

5.1-Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início de 02/01/2023 até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1- As despesas oriundas da execução do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Taipás/TO, na dotação orçamentária relacionadas abaixo:

Dotação	Elemento	Fonte	Ficha
01.01.01.031.0001.2.126 - Manutenção da Câmara Municipal	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.0000.00000	26

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1-Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS
CNPJ: 07.590.570/0001-28

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Taipas -TO. 28/12/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS-TO
MANOEL GOMES CARDOSO
CONTRATANTE

J L LISBORA LTDA
JOSINEY LEAL LISBOA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

CPF N° _____

CPF N° _____



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS
CNPJ: 07.590.570/0001-28

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Ref. Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Processo nº: 001/2023

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, ATÉ 31/12/2024, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 001/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES NO DIA 10/01/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS-TO, PARA LANÇAMENTO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL E ATENDER A LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E TCE-TO (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS CNPJ Nº 04.221.258/0001-79.

CONTRATADA: J L LISBORA LTDA CNPJ Nº 13.811.347/0001-66

Valor Global: R\$ 68.250,00

Fundamento Legal: Artigo 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Assinado em: 28/12/2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi Publicado/Afixado no Mural/Placard de Aviso da CÂMARA Municipal, nesta data: 28/12/2023.

DOMINGAS DIVINA MARTINS TAVARES
Controle Interno